



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PARECER

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos enviou pedido requerendo a contratação de empresa para executar construção de ponte em arco na sede do Município de Brejetuba. Após verificação de dotação orçamentária e despacho da autoridade competente, iniciou-se a licitação na modalidade Tomada de Preços, que recebeu o nº 007/2018, para atender a solicitação do Ilustre Secretário.

Verificou-se, que foi lavrado o devido parecer jurídico prévio ao Edital da licitação, sendo o edital publicado no dia 23 de novembro de 2018 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como também na Diário Oficial da AMUNES.

Houve impugnação ao Edital da Licitação, por parte da empresa GESSO AFONSO CLÁUDIO LTDA EPP, sendo a presente impugnação devidamente respondida no prazo legal, como improcedente.

Sendo assim, no dia designado para a licitação, compareceu somente uma empresa, a P.S AMORIM CONSTRUTORA LTDA, sendo a mesma devidamente habilitada para o presente certame, conforme depreende-se da ata de reunião anexa aos autos.

A documentação técnica da empresa foi enviada ao Setor de Engenharia do Município que em despacho, aprovou toda documentação técnica, bem como ainda, planilha apresentada pela empresa.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Sendo assim, a empresa P.S AMORIM CONSTRUTORA LTDA sagrou-se vencedora do presente certame, com o valor global de R\$ 1.495.703,97 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos).

A empresa está habilitada a executar a obra. Contudo deve haver pela parte da Administração uma fiscalização rígida e efetiva quanto à execução da obra.

O certame ocorreu conforme a Lei 8666/93, podendo a empresa vencedora ser admitida para a contratação. Deve, porém, ser observado o prazo para a publicação do extrato do Contrato, que por sua vez é instrumento obrigatório para essa modalidade de licitação:

Ante o exposto, opino pela validade da Tomada de Preço 007/2018. Homologue e Adjuque.

É o parecer.

Brejetuba, 11 de dezembro de 2018.

WAGNER DE FREITAS HOTT
PROCURADOR
OAB/ES Nº 21.549 / OAB/MG Nº 54.374